

"nobreza" não apenas com tratamento parlamentar, pois essa qualidade é do feição de S. Exa. Na sessão legislativa passada, quando aquele deputado deixou o partido, quando deixou o MTR, teve o gesto firme e decente de procurar seu suplente na Comissão de Justiça, deputado Paulo Planet Brarçue, pedindo que assumisse sua vaga, pois tendo deixado o Partido não mais podia continuar na Comissão de Justiça como representante desse partido.

Aí está um exemplo lúcido da perfeição da tese levantada pelo nobre deputado Roberto Cardoso Alves.

Assim, aqui fica a manifestação de apoio do MTR à tese levantada nesta Casa pelo nobre deputado Roberto Cardoso Alves.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência consigna o ponto de vista de V. Exa. Deseja designar a nobre deputada Conceição da Costa Neves, dado o adiantado da hora, para representar este Parlamento nas homenagens que serão prestadas ao Senador Auro Moura Andrade, às 18 horas, na Cruzada da Infância.

O SR. CID FRANCO (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, em nome da tese aqui levantada pelo nobre deputado Roberto Cardoso Alves, quero informar a V. Exa. que o Partido Socialista Brasileiro pôs em prática esta tese da seguinte maneira: não aceitávamos em nossas fileiras nenhum deputado egresso de outro partido.

O SR. AMARAL GURGEL (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, vamos proceder à entrega à Mesa, neste instante, de requerimento assinado por 52 Srs. deputados, pedindo a realização de sessão extraordinária com o fim expresso de ser discutido e votado o Projeto de lei n.º 125/63, de nossa autoria, que propõe a revogação de privilégios concedidos a funcionários públicos eleitos deputados estaduais.

Nessas condições, queremos congratular-nos com a Assembleia Legislativa pela oportunidade que vai oferecer de exame de tão importante matéria e, ao mesmo tempo, dizer a V. Exa. e à Casa que não há mais razão para que permaneçamos na tribuna, em relação a este episódio, da maneira como vínhamos fazendo até a última sessão. Tenho esperança de que, amanhã, a Assembleia Legislativa de São Paulo poderá apreciar esta matéria segundo os mais altos interesses coletivos.

O SR. PAULO NAKANDAKARE (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, em nome da bancada do P. R. T. com assento nesta Casa, venho trazer apoio e solidariedade à tese do nobre deputado Roberto Cardoso Alves, a respeito de representação de ação com proclamação do Tribunal Regional Eleitoral, para figurar nas comissões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa registra o ponto de vista de V. Exa.

O SR. ISRAEL DIAS NOVAES (Sem revisão do orador) (Para reclamação) — Sr. Presidente, seria até mesmo dispensável o pronunciamento da bancada da União Democrática Nacional a propósito da tese aqui sustentada com o brilho habitual pelo ilustre deputado pedecista Cardoso Alves.

Quero apenas lembrar que tal tese consulta realmente o espírito da Constituição vigente porque V. Exa., distribuindo os postos nas comissões segundo o novo número de cada bancada, estará acorçoando o abandono da legenda, quer dizer, a traição ao partido original, e, ao mesmo tempo, fazendo, em detrimento da letra constitucional, o jogo exclusivo do Executivo, porque não se conhece ou são poucos os exemplos de deputados que deixam o governo a fim de passar para a oposição; o comum é o deputado abandonar o partido da oposição para passar para o governo.

Se V. Exa. desguarida à nova representação, estando os partidos governistas frequentemente sendo engordados pelos transfugas, V. Exa. transformará os órgãos técnicos desta Casa em sucursais apenas do Poder Executivo isto é, num colegiado de comissões técnicas. V. Exa. verá, na verdade, apenas o interesse do Executivo em cada deputado que mudou de partido.

De sorte que o resguardo do espírito democrático e, sobretudo, da função fiscalizadora desta Casa exige acolhida da tese do deputado Roberto Cardoso Alves, isto é, fazer com que o preexistente seja o voto obtido pelo partido, e não o voto surripado pelo transfuga. Se tinha em consideração de que aqueles partidos que levantaram a tese do eleitor da bancada, originariamente sejam os mesmos partidos que na legislatura passada aceitaram a tese de que o número atual de deputados valeria para cada comissão.

V. Exa. considerando este argumento que levanto, fará pelo menos uma interpretação aceita tradicionalmente pela Casa.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência deseja fazer senti aos Srs. deputados que estamos na base da Ordem do Dia e devemos apreciar as proposições constantes da pauta.

João recai a questão de ordem do nobre deputado Siqueira Lopes, informo que ao responder a questão de ordem do nobre deputado Roberto Cardoso Alves, deixou claro que irá examinar a não só a luz do artigo 10 da Constituição do Estado e do Regimento Interno da Casa, mas também, em razão de acertos antigos e de jurisprudência fundada neste Parlamento acerca da composição das comissões permanentes, para posteriormente deferir ou indeferir a Questão de Ordem levantada por S. Exa.

O SR. CARDOSO ALVES (Sem revisão do orador) (Para uma Questão de Ordem) — Sr. Presidente, quero apenas registrar com certa urgência a tese sustentada pelo nobre deputado Siqueira Lopes. Não creio que os debates tradicionais adotados sejam os melhores. Por exemplo, sempre

saído de um movimento revolucionário em que o Brasil tenta romper com o que ele tem de mais convencional em política. Perguntaria ao nobre deputado Siqueira Lopes se as revoluções, inclusive esta, não é um rompimento drástico com o tradicionalismo? Por outro lado, a remansosa jurisprudência dos tribunais deve ser às vezes revista. O Direito é uma ciência retrograda porque, enquanto as outras ciências vão buscar subsídios na pesquisa e nas descobertas, o Direito vai buscar subsídios no que foi resolvido anteriormente e nos critérios já adotados.

Estamos vivendo um instante de renovação de critérios e se por acaso os critérios anteriormente adotados prejudicaram ou beneficiaram o Partido do deputado Siqueira Lopes não me parece que isto seja argumentação fundamental, e não me parece legítimo que o nobre deputado Siqueira Lopes, que é homem dotado de notável espírito público e de rutilante inteligência, estibar-se em erros anteriores de jurisprudência passada para impedir o aceite posterior da maioria.

Muito mais do que o Partido do Sr. Siqueira Lopes interessa a este Parlamento a representação partidária, porque ela é que interessa ao povo. E o que deve ser levado em conta neste instante, o que deve ser objeto de deliberação de V. Exa. não é este ou aquele Partido, mas todos os Partidos, porque julgando todos os partidos V. Exa. vai julgar o povo, vai se ater à vontade popular, vai se ater ao veredito das urnas. E me parece democrático V. Exa. adotar este procedimento e me parece mais jurídico e mais louável neste instante renovador que o país atravessa.

Que me perdoe o nobre deputado Siqueira Lopes meu estimável amigo, mas me parece neste episódio que a inteligência de S. Exa. foi um tanto ou quanto oimbrada pela sua visão partidária. Veja V. Exa., Sr. Presidente, sou dos que pedem esta providência, reclamada também para honra minha e para honra da democracia, por várias representações partidárias desta Casa, por deputações eminentes e brilhantes. Amaral, Sr. Presidente, a mesma providência que hoje talvez me beneficie, venha a me prejudicar; nem por isto estarei em desacordo com ela, porque sou amigo do meu partido, porém mais amigo da verdade.

O SR. GILBERTO SIQUEIRA LOPES (Sem revisão do orador) (Para contraditório) — Sr. Presidente, Srs. deputados, Hamlet, ou Shakespeare, já afirmou que "há praxes e tradições que mais honra derrubam do que mantêm".

Não sou absolutamente favorável à manutenção das praxes quando equivocadas, injustas, iníquas. O que solicitei da Presidência foi que considerasse a linha tradicional da Casa e argumentei que os partidos que sempre se beneficiaram da iniquidade se iniquidade houve, não tinham condições, hoje, no momento em que não têm maioria nas suas bancadas, de levantar a tese da eleição proporcional.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência tem a honra de anunciar a presença nesta Casa do Major-Brigadeiro Marcelo de Souza Mello, Comandante da 4.ª Zona Aérea (Palmas). S. Exa. está acompanhado do seu Adjunto de Ordem, Capitão-Aviador Prospero Puntaro Barata.

Esta Presidência, no instante em que recebe tão ilustre visita, sabedora de que o ilustre Major-Brigadeiro é recém confirmado no Comando da 4.ª Zona Aérea, com sede em São Paulo, formula os melhores votos para que o ilustre soldado do ar permaneça, o maior tempo possível entre nós, propiciando-nos com a sua companhia, aquela cordialidade sempre motivo de grande amizade do Poder Legislativo com as Forças Armadas. (Palmas).

O SR. IOSHIFUMI UTIYAMA (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. deputados, com relação ao assunto em debate, não tenho intenção de refular, mas gostaria de lembrar, caso seja aceito o critério neste instante aventado, que surgiria uma coisa curiosa. Suponhamos que um partido fique sem nenhum representante nesta Assembleia, por transferência de seus membros para outros partidos (é uma hipótese que estou levantando), transferência essa que a lei eleitoral permite. Deveria ser proibido no Código Eleitoral e não no Regimento Interno da Casa. Suponhamos, então, que um partido fique sem um representante. Mas ficaria assegurado a esse partido o seu lugar nas Comissões, e as Comissões permaneceriam incompletas quanto ao total dos seus membros.

Outra coisa interessante para recordar é a seguinte: e que os senhores deputados, por ocasião da constituição das Comissões quando quem insistir nos seus direitos partidários, eles aqui o fazem em altas vozes e bom som. No entanto, há cinco anos que estou nestas Assembleias e vejo que as Comissões não funcionam, os Srs. Presidentes são obrigados a "lavar" deputados e seria o termo — para que a sua Comissão possa funcionar.

Assim, gostaria que esse entusiasmo dos senhores deputados também se manifestasse efetivamente com relação aos trabalhos desta Casa porque, assim procedendo, então estaria de acordo com o alto idealismo dessa gente que procura, em primeiro lugar, e acima de tudo, respeitar o Regimento da Casa.

Gostaria, Sr. Presidente, de fazer um apelo neste instante aos Srs. deputados, pedindo-lhes, aquele que assumem no direito de representação na Comissão, no sentido de que não fiquem apenas nos palácios, mas que atuem efetivamente no meio das Comissões que trabalham nos Comícios, cumprindo o Regimento, porque está cumprindo a satisfação de um alto idealismo.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência registra o ponto de vista de V. Exa., nobre deputado.

O SR. CARDOSO ALVES (Sem revisão do orador) (Para contraditório) — Sr.

Presidente, iniciarei a minha contradita ao nobre deputado Ioshifumi Utiyama pela parte final do seu discurso. A respeito do que S. Exa. falou, que há nesta Casa comissões que não trabalham, presidentes que precisam lavar os membros das comissões para levá-los às reuniões, quero deixar bem claro (e ainda mais claro deixarei no dia final da minha permanência na presidência da Comissão de Justiça) o que foi feito por aquela Comissão.

Nós, Sr. Presidente e Srs. deputados, examinamos, em reuniões semanais, centenas e centenas, milhares e milhares de projetos. Não houve sequer uma reunião fantasma. Nunca nenhum deputado da Comissão de Justiça assinou um processo fora da reunião. Tudo foi feito lá.

De modo que esta parte do discurso do nobre deputado Ioshifumi Utiyama talvez pudesse ser interpretada por um leitor menos avisado desse modo, mas não recai sobre a Comissão de Justiça, cujos membros primaram pelo cumprimento estrito do seu dever, por uma legislatura farta e laboriosa.

Quanto ao argumento primeiro, argumentando, por absurdo, que as legendas se esvaziavam nesta Casa, pergunta S. Exa. como ficaria a representação proporcional.

Responderia a S. Exa. que, de acordo com a melhor ética política, de acordo com a melhor moral de militância política: os lugares deveriam ficar vagos e sem representação, porque o partido não logrou representação, porque aqueles que se elegeram sob sua legenda se bandearam para outras legendas.

Muito melhor será o partido ficar sem a sua representação do que uma representação ser surripada por outro partido.

O absurdo aventado pelo nobre deputado Ioshifumi Utiyama não colhe na tese. Os deputados que sustentam a necessidade de uma revisão da lei eleitoral — e muitos deles, a totalidade deles proclamam que o trânsito deve ter o seu mandato extinto, automaticamente — não podem, Sr. Presidente, vir a esta tribuna defender tese contrária à nossa, porque contrariar nossa tese é laborar em lamentável equívoco, é enfiar-se no regime democrático. (Muito bem.)

O SR. OSWALDO RODRIGUES MARTINS (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, gostaria de dar ciência à Casa de um ofício que recebi neste instante da Associação Comercial de Santos, que está vazado nos seguintes termos:

(Lei: "Exmo. Sr. Deputado Oswaldo Martins.

De acordo com o que tivemos a honra de conversar com V. Exa., ontem, na Assembleia Legislativa do Estado, a propósito da prorrogação da Lei n.º 1.037, de 28 de maio de 1951, que isenta o café nas operações do chamado giro interno da Praça, tomamos a liberdade de sugerir seja assim redigida a emenda já aprovada pela douta Comissão de Finanças (Parecer n.º 414, de 1964, oferecido ao Projeto de lei n.º 2.006/63: "A vigência da Lei n.º 1.037, de 28 de maio de 1951, com a redação dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 2.958, de 21 de janeiro de 1955, fica prorrogada até 31 de dezembro de 1964, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1964").

Esclarecemos que, nesse sentido e defendendo os interesses do comércio especializado e também da lavoura, a Associação Comercial de Santos enviou telegramas a V. Exa. e a outros nobres deputados. A correção sugerida é indispensável e tem a finalidade de permitir sejam atingidos os objetivos colimados.

Gratíssimo pela atenção e boa vontade demonstradas por V. Exa., prevalecemos nos do ensino para reiterar-lhe as nossas Cordiais Saudações.

(a) Rubens Uliôa Cintra — Superintendente.

Sr. Presidente, queria fazer um apelo a V. Exa. no sentido de que V. Exa. pautasse o Projeto de lei n.º 2.006, a fim de que esta Casa pudesse definitivamente solucionar esse problema da praça de café de Santos. Já estamos no início do mês de maio. Como V. Exa. não ignora, as firmas de café estão assinando termos de responsabilidade e a Associação Comercial de Santos nos participa que a emenda apresentada no Projeto de lei 2.006 diz que a lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação. Se isto ocorrer, Sr. Presidente, o comércio exportador de Santos, a Associação Comercial, a lavoura de café se verão automaticamente muito prejudicados. Pediria a V. Exa. que pautasse, se possível, o referido projeto ainda esta semana.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência irá estudar a inclusão do projeto 2.006 sem mais tardança, dada a excepcional importância que apresenta esse projeto para a praça do maior porto exportador de café do país.

Responderam à verificação de presença 58 Srs. deputados. Há número para deliberação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Proposições em regime de tramitação ordinária.

Entram em votação, e é aprovado, o Projeto de lei n.º 1.315/62, apresentado pelo deputado Américo Zanini, declarando de utilidade pública o Grêmio Dramático Benedito Julio Baretto de Aparecida. Parecer n.º 1.761/63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1.892/63, apresentado pelo deputado Camillo Ascar, declarando de utilidade pública a "Escola Americana de Mirandópolis" com sede na Capital. Parecer n.º 3.456/63 da Comissão de Justiça, favorável.

Posta a votação, a emenda é aprovada.

Entram em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 911/63, apresentado pelo deputado Augusto do Amaral, dando a denominação de "Professor José Esteves" à Escola de Iniciação Agrícola de Cerqueira César. Pareceres n.º 2.084 e 3.636, de 1963, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

Entram em discussão única, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1.892/63, apresentado pelo deputado Camillo Ascar, declarando de utilidade pública a "Escola Americana de Mirandópolis" com sede na Capital. Parecer n.º 3.456/63 da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 653/60, apresentado pelo deputado Farabulini Júnior, assegurando aos candidatos aprovados em concurso de ingresso ao magistério secundário e normal não nomeados por falta de vagas o direito de se inscreverem com a mesma média anterior, no próximo concurso. Parecer n.º 4.130/62, da Comissão de Educação, favorável. Em anexo o Projeto de lei n.º 835/63.

Entram em 2.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 570/62, apresentado pelo deputado Araripe Serpa, transformando em Instituto de Educação a Escola Normal que funciona junto ao colégio do bairro do Belém, na Capital. Pareceres n.º 25/63 e 103/64, respectivamente das Comissões de Educação e de Finanças favoráveis.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1242/62, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves, criando ginásio em Vila Pires, em Santo André. Parecer n.º 4029/62, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 1203/63, apresentado pelo deputado Ariovaldo Roscio, criando suposto de assistência médico-sanitária no distrito de Arcadas, em Amparo. Parecer n.º 2418/63, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda.

A seguir, posta a votação, é aprovada a emenda.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1281/63, apresentado pelo deputado Chopin Tavares de Lima, criando serviço obstétrico domiciliar em Itapevi. Parecer n.º 2552/63, de relator especial, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 1648/63, apresentado pelo deputado Alfredo Trindade, oficializando a Volta de São Paulo em Bicicleta, promovida anualmente sob o patrocínio do jornal "A Folha de São Paulo". Parecer n.º 2226/63, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda visando a constitucionalidade.

A seguir, posta a votação, é aprovada a emenda.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1730/63, apresentado pelo deputado Benedito Matarazzo, criando Delegacia Regional de Saúde em São José dos Campos. Parecer n.º 2935/63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 1912/63, apresentado pelo deputado Altamar Ribeiro de Lima, criando Serviço Médico Odontológico em Guapiara. Parecer n.º 2374/63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 1933/63, apresentado pelo deputado Antonio Morimoto, criando colégio comercial em Lins. Parecer n.º 4040/63, da Comissão de Justiça, favorável, com emenda visando a constitucionalidade.

A seguir, posta a votação, é aprovada a emenda.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 2466/63, apresentado pelo deputado Antonio Donato, dispondo sobre a forma de processos administrativos. Parecer n.º 3791/63, da Comissão de Justiça favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 2766/63, apresentado pelo deputado Realindo Correa, criando serviço obstétrico domiciliar em Viradouro. Parecer n.º 3854/63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, o Projeto de lei n.º 2777/63, apresentado pelo deputado Carlos Kherlikian, concedendo pensão mensal ao Sr. Mansueto Bruno. Parecer n.º 4075/63, da Comissão de Justiça, favorável.

Entram em 1.ª discussão, e é sem debate aprovado, salvo emenda, o Projeto de lei n.º 3277/63, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre a instituição legal de Fundos já criados por atos executivos. Com emenda. Parecer n.º 147/64, da Comissão de Justiça, favorável ao Projeto e contrário à emenda.

A seguir, posta a votação, é rejeitada a emenda.

O SR. ISRAEL DIAS NOVAES (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, apenas para trazer de certa forma um subsídio às razões que V. Exa. examinará para julgar uma questão suscitada pelo nobre deputado Roberto Cardoso Alves, que visava naturalmente resguardar a soberania dos partidos, dentro do espírito constitucional, quero dizer a V. Exa. que, com o desfile de opiniões aqui verificado, nós tivemos uma manifestação da Casa, pela sua maioria absoluta, de acolhida à essa tese do nobre representante pedecista. Com efeito, Sr. Presidente, se V. Exa. somar as representações dos vários partidos que se manifestaram a propósito do assunto, verificará que sobrepôs a metade e mais um da representação com assento nesta Casa. De sorte que V. Exa., naturalmente, quando for supor os argumentos apresentados, deverá ter presente isto; que